



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

### **DESPACHO N.º 10 /2025** **(Mandato 2021/2025)**

Considerando que a quadra festiva da Páscoa que se aproxima assenta em tradições em tradições religiosas seculares, para grande parte das famílias, com a realização de encontros familiares de pessoas que se deslocam dos seus locais habituais de residência, muitos deles emigrantes, para passarem a Páscoa com os seus;

Considerando que a segunda-feira de Páscoa é ainda em muitos locais um dos dias do tradicional compasso Pascal;

Considerando que esta Câmara Municipal respeita e quer manter tais tradições,

No uso da competência própria que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, artigo 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

#### **Determino:**

**A concessão da tolerância de ponto no próximo dia 21 de abril (segunda-feira de Páscoa), aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, com exceção dos serviços essenciais que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, devendo o dirigente dos serviços afetados promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade aos respetivos trabalhadores em dia a fixar oportunamente.**

Cabeceiras de Basto, 7 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

(Francisco Luís Teixeira Alves)